

DES ODESP 762/2024



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ  
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

**Referência:** PROAD 4458/2024.

**Matéria:** Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de Licitação. Contratação para *serviços de áudio descrição durante o Evento "Abertura do mês Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência" do Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região/PR*, com amparo no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

**Interessados(as):** Unidade de Acessibilidade e Inclusão.

I. A Unidade de Acessibilidade e Inclusão requer a contratação direta da empresa BRISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA (CNPJ 29.138.274/0001-23), por dispensa de licitação, para a prestação de *serviços de áudio descrição durante o Evento "Abertura do mês Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência" do Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região/PR*, que será realizado no dia **30/08/2024**, apresentando instrumento de formalização da demanda. (Conforme doc 01 nos autos).

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

*"Necessidade do atendimento em acessibilidade comunicacional para pessoas surdas. Atendimento à Resolução CNJ 401/2021, que solicita que os eventos dos Tribunais Regionais do Trabalho, sejam acessíveis. Promover o Tribunal em excelência na acessibilidade comunicacional. Considerando as determinações legais [Lei nº 10.098/2000 (estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência; Lei nº 14.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 6.949/2009 (Promulgou a Convenção Internacional sobre Direitos da Pessoa com Deficiência), objeto da Recomendação CNJ 27/2019; Resolução CNJ Nº 401/2021 (Promoção da Igualdade); Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período 2021/2026 (Acessibilidade como um dos valores da Instituição); Portaria CNJ Presidência nº 82/2023 (Prêmio CNJ de Qualidade - os tribunais devem possuir 70% ou mais de eventos realizados com acessibilidade comunicacional)]."*

III. A unidade demandante, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante consulta direta a prestadores de serviços, obtendo 04 cotações, tendo sido escolhida a empresa que exigiu o menor valor global.

IV. Comprovada a regularidade da empresa perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e à Justiça Trabalhista. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta da empresa, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de cumprimento da exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social (art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021) e a declaração de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021).

V. A fiscalização da futura contratação atenderá ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VI. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VII - O valor total da contratação corresponde a R\$ 2.800,00, e será executada integralmente no ano de 2024.

VIII. Em face do exposto e porque e atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa BRISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA (CNPJ 29.138.274/0001-23), para a prestação de *serviços de áudio descrição durante o Evento "Abertura do mês Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência" do Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região/PR*, e a emissão de nota de empenho, em seu favor, no valor de **R\$ 2.800,00**.

IX. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

X. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação à unidade gestora e fiscais indicados, e **para que conste, no futuro instrumento de carta-contrato que:**

**i) a autorização do uso das imagens dos intérpretes a serviço da contratada, será sem previsão de qualquer remuneração, indenização ou cachê pelo uso da imagem coletada durante os eventos a serem realizados.**

Curitiba, (data da assinatura)

(assinado digitalmente)

**Luciano João Nogueira**

Ordenador da Despesa em Substituição

